

DECRETO MUNICIPAL Nº 1128, 22 DE MARÇO DE 2024.

Nomeação dos Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar para o desenvolvimento e bem-estar da população do Município de Aparecida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas públicas eficazes para promover a segurança alimentar e nutricional de seus habitantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e na Decreto Municipal nº 1125/2024, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Aparecida-PB, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste decreto:

- I. Representantes do Poder Público:
 - a) **Titular-** Maria Aparecida Ferreira de Sousa, Chefe de Gabinete;
Suplente: Laércio Ferreira de Oliveira Filho;
 - b) **Titular-** Bárbara Auzenir de Moraes Gouveia, indicação da Secretária Municipal de Assistência Social;
Suplente: Marília Moreira Torres Gadelha;
 - c) **Titular-** Albanete Fernandes de Oliveira, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Suplente- Antonio Gonçalves de Oliveira;

Art. 2º. A presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, conforme o que determina o § 3º do artigo 4º do Decreto nº 1125/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo,
Aparecida – PB, em 22 de março de 2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Chefe do Poder Executivo